

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2026

Às 11:00 horas do dia **21 DE MAIO DE 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AMBIENTAL DE IMÓVEIS RURAIS SITUADOS NOS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO “NOVO ACORDO DO RIO DOCE”, UNIVERSALIZANDO O GEORREFERENCIAMENTO E O CAR CADASTRO AMBIENTAL RURAL**, a ser realizado no município de **Colatina/ES**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresas interessadas apresentaram propostas e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **INSTITUTO REDE TERRA, Cnpj nº 02.897.670/0001-88.**
- **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Cnpj nº 09.150.644/0001-30.**

Considerando o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não haviam representantes das empresas convidadas, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento, cuja sessão foi gravada em áudio/vídeo.

Considerando a publicação no portal de transparência e site FEST e, ainda, o convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST fez breve explicação sobre a realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas ou comentários entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **INSTITUTO REDE TERRA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. RG de LUIZ CARLOS SIMION nº 752.565.339-91, válida até 02/07/2034.
2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ, emitido em 10/04/2026.
3. Consolidação das Alterações Estatutárias do Instituto Rede Terra, registrada com selo 05941503101010134600058 TJGO.
4. ATA de Assembleia Geral Ordinária do Instituto Rede Terra, registrada com selo 00572407112236730660001.
5. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026050519210892100903, VAL 03/06/2026.
6. Certidão de Registro do Instituto Rede Terra junto ao CREA-GO, nº 341303/2026, válida 31/03/2027.
7. Certidão Negativa de Débitos relativa a fazenda pública Estadual GO, validador 5.555.553.856.940, emitida em 10/04/2026, com validade de 120 dias;
8. Certidão Negativa de Débitos relativa a fazenda pública Federal nº 15FC.AC68.E44B.9AB4, validade em 04/11/2026.
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 38410640/2026, validade em 07/10/2026.
10. Certidão Negativa de Débitos relativa a Falência e Concordata emitida em 24/04/2026, validade de 30 dias.
11. Certidão Negativa de Débitos relativa a fazenda pública Municipal da Prefeitura de Cristalina/GO, nº 10599/2026, validade 05/06/2026.
12. Declaração de aceitação, emitida em 18/05/2026.
13. Declaração de idoneidade, emitida em 18/05/2026.
14. Declaração de Capacidade Técnica, emitida em 18/05/2026.
15. Certidão Negativa para Licitação Pública, emitida em 14/05/2026.
16. Certidão de Registro PF CREA-ES, Marcelo Botton Piccin, nº 25267.
17. Certidão de Registro PF CREA-MA, William Rodrigues Santos, nº 949925/2026
18. Certidão de Registro PF CREA-MA, William Rodrigues Santos, nº 950190/2026
19. Contrato IABS 047/2022 MG-3D.
20. Contrato IABS 047/2022 MG-3C.
21. Contrato IABS 047/2022 MG-3G.
22. Relatório de Equipe Técnica com respectivas qualificações.
23. Contrato VALE S/A, nº 5500112636.
24. Acordo de Condições de Contratação de Serviços SALOBO METAIS S/A e MINERAÇÃO ONÇA PUMA S/A.
25. Termo de Fomento MTB/SENAES nº 0013/2017 – SICONV nº 852682/2017.
26. Convênio Fundação Banco do Brasil, PROJETO 16413.
27. Convênio Fundação Banco do Brasil, PROJETO 14680
28. Convênio MDA nº 792170/2013.
29. Convenio MTE/SENAES nº 77/2012.
30. Contrato Caixa 332.073-97/2010/MDA/Caixa.
31. Oitavo Termo Aditivo de Contrato nº 02/2011 - INCRA.
32. Ofício de Contrato INCRA 02/2011.
33. Oitavo Termo Aditivo MDA, contrato 02/2011.
34. Termo Aditivo 2/2025, contrato 024/2026.
35. Contrato ANATER 024/2023.
36. Convênio Fundação Banco do Brasil, PROJETO 9219.
37. Contrato FUNVIO 078/2014.
38. Contrato IABS 047/2022 MG-3E.
39. Extrato diário oficial da União de 06/07/2011.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de MARIANA MEDEIROS P LEITE PEDROSA NAHAS nº 04190945741, válida até 10/03/2035.
2. 32ª alteração de contrato social registrado na JUCEDF sob protocolo nº 254218423.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 19/05/2026.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 19/05/2026.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 18/05/2026.
6. CND Falência e Concordata TJDF nº 2605-1114-1611-0114-4124, emitida em 11/05/2026.
7. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026050405061475039384, VAL 06/06/2026.
8. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº CE2F.D5B1.BC1F.29ª4, VAL. 29/09/2026.
9. CND Débitos Tributários Fazenda MG, VAL. 30/06/2026.
10. CND Débitos Tributários Fazenda Municipal Belo Horizonte nº 37.146.949, VAL. 10/06/2026.
11. CND Débitos Trabalhistas nº 47177186/2026, VAL. 07/11/2026.
12. Apresentação Institucional da NMC.
13. Caderno Técnico NMC.
14. Atestado de Capacidade emitido pela COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, DE 22/08/2017
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de São João do Oriente, de 19/03/2021.
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de São João do Oriente, de 19/06/2020.
17. Contrato Vale S/A nº 59000788818.
18. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 20/08/2018.
19. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 19/09/2017.
20. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, de 22/03/2021.
21. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, de 14/05/2020.
22. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, de 15/05/2020.
23. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 03/06/2020.
24. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Vespasiano, de 12/04/2016.



25. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Vespasiano, de 12/09/2011.
26. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 15/05/2020.
27. Contrato Vale S/A, de 15/12/2023.
28. Certidão registro CREA – CONSELHO DE ENGENHARIA AGRONOMIA de MG, nº 3355163, validade até 31/03/2027.
29. Certidão registro CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, nº 1106518, validade até 03/10/2026.
30. Documentos de comprovação de experiência de Oceles Lucas dos Santos.
31. Currículo de JOAO CARLOS GUIMARAES (Engº Agrônomo).
32. Ofício Emater DIRTE/INTER-023-2015.
33. Atestado De capacidade técnica de JOAO CARLOS GUIMARAES, emitido por EMATER/MG.
34. Currículo e Declaração de Capacidade técnica de WENDEO SILVA SOUZA, emitida por Coordenação UMC/Inkra Januária.
35. CAT – Certidão de Acervo Técnico 2903449/2022, CREA-MG, para JOAO CARLOS GUIMARAES.
36. Documentos de João Silveira D'angelis Filho: Currículo, Contrato Especial de Trabalho Petrobras, Declaração de Vínculo Assembleia Legislativa de MG, Declaração de Execução de Função CAA-NM, Diploma UFES, Diploma Universidad Catolica de Temuco, Requerimento de Matrícula Universidade Estadual de Montes Claros, Coópia RG, Cópia Certificado de Reservista, Comprovante de Vínculo Assembleia Legislativa de MG.
37. Currículo de Oceles Lucas dos Santos (Técnico Agrimensor).
38. Currículo de JOAO CARLOS GUIMARAES (Engº Agrônomo).
39. Currículo de Bernardo Luz Antunes (Advogado).
40. Currículo de Carlos Eduardo Longino da Silva (Engª Agronomica).
41. Currículo de Sanderson Calmon (Topógrafo).
42. Currículo de Fabiana Carmo (Geógrafa).
43. Currículo de Luciano Rezende (Engº Agrimensor).
44. Currículo de Leonardo Maia (Engº Ambiental).
45. Currículo de Jacqueline Ivonne (Arquiteta).
46. Currículo de Cássia Ranieri (Administração).
47. Documento com endereço e contatos NMC.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas **INSTITUTO REDE TERRA e NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA das empresas habilitadas, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **INSTITUTO REDE TERRA** apresentou o seguinte preço para o objeto em disputa:
  - **R\$ 4.905.043,03 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, quarenta e três reais e três centavos)**
- A empresa **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** apresentou o seguinte preço para o objeto em disputa:
  - **R\$ 4.931.202,22 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos).**

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todas as respectivas propostas apresentadas pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos se abstiveram de qualquer registro ou comentário.

Assim, conforme verificado na documentação apresentada e, ainda, ter atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços das empresas habilitadas, foi declarada vencedora a empresa **INSTITUTO REDE TERRA**, inclusive, por ter atendido ao quesito de valor máximo unitário admitido, conforme foi estabelecido no item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.  
\*\*\*\*\*

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação nos valores apresentados pela empresa **INSTITUTO REDE TERRA**, haja vista que estes já se encontravam abaixo (2,51%) do valor máximo unitário estipulado para a contratação e não havia representante da empresa na sessão.

Após apuração do resultado, conferência da capacidade técnica pela equipe do projeto e a verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **INSTITUTO REDE TERRA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.

Fundação Espírito-Santense de Tecnologia  
Armando Biondo Filho  
Superintendente  
CPF 376717407-30